

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 6/1996 de 18 de Janeiro

Pela Resolução 217/95, de 28 de Dezembro, o Governo autorizou a adjudicação à Norma-Açores, SA, da elaboração dos projectos, cadernos de encargos e programas de concurso, necessários à reconstrução de pavimentos, pontes e aquedutos em estradas regionais e caminhos municipais da ilha das Flores, destruídos pelas fortes chuvadas do passado dia 9 de Julho de 1995, pelo montante de 70 000 000\$, acrescido de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução até 28 de Fevereiro de 1996.

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 1 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços da elaboração dos projectos, cadernos de encargos e programas de concurso necessários à reconstrução de pavimentos, pontes e aquedutos em estradas regionais e caminhos municipais da ilha das Flores, destruídos pelas fortes chuvadas do passado dia 9 de Julho de 1995, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a Norma-Açores, SA, pelo montante de 70 000 000\$, acrescido de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução até 28 de Fevereiro de 1996.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 - Delegar no Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 5 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.